LEI MUNICIPAL Nº 1.284 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Concede Título de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acajatuba, Comunidade São Francisco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Concede título de Utilidade Pública à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acajatuba, Comunidade São Francisco, que tem por escopo, conferir a, entidade sem fins econômicos, CNPJ sob o nº 04.238.169/0001-35, com sede no Ramal do Capitão, S/N – Acajatuba, CEP. 69.409,899/Zona Rural, Manacapuru-AM, tendo como foro a comarca de Manacapuru, Município referido, fundada em sete de janeiro do ano dois mil (07/01/2000).

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acajatuba, Comunidade São Francisco, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º Lei Municipal nº 155, de 24 de Maio de 2011.

Parágrafo único. A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acajatuba, Comunidade São Francisco, fica obrigada a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais nº 155 e 159/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de maio de 2023.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru